



EDITAL Nº 51/2018

CRENCIAMENTO PARA ATUAR NO PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano de 2018 nos termos da Resolução SE nº 76/2017 e Resolução SE nº 81/2018, nas escolas contempladas com o projeto para preenchimento das vagas remanescentes.

PERFIL DO PROFESSOR – PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA

Espera-se que o professor responsável pela salas e ambientes de leitura assegurem aos alunos de todos os cursos e modalidades de ensino da escola: o acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares; e o incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.

Além disso, espera-se que o professor seja aberto a participar de Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica; participe de reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula; tenha compromisso para elaborar o seu projeto de trabalho e planejamento alinhados com o Projeto Pedagógico da escola e desenvolva com os alunos as atividades vinculadas à programação curricular; que oriente os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas; que selecione e organize periodicamente o material documental existente; que coordene, execute e supervisione o funcionamento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações e do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados. Espera-se, ainda, que elabore relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola, organize ambientes de leitura alternativos na escola, incentive a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas, promova e execute ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos e desenvolvam habilidades com programas e ferramentas de informática.

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) domine programas e ferramentas de Informática.



I – DAS VAGAS

Será oferecido credenciamento de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA nas seguintes unidades escolares:

- EE Profa. Alice Maciel Sanches;
- EE Dra. Isabel Campos;
- EE Antonio Marinho de Carvalho Filho; e,
- EE Prof. Oswaldo Ranazzi.

II – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docentes para atuar como responsável nas Salas ou Ambientes de Leitura:

- a. O docente deverá estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas;
- b. Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:
 1. Docente readaptado;
 2. Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 3. Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- c. O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

III – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1. Das inscrições:

- a. Data: de 21/12/2018 a 28/12/2018;
- b. Horário: das 9h00 às 16h00;
- c. Local: na escola onde o candidato pretenda atuar.

2. Entrevistas:

- a. Data: dias 17 e 18/01/2019
- b. Horário: a ser agendado pelo diretor de escola;
- c. Local: na escola onde o candidato pretenda atuar.

3. Publicação da classificação:

- a. Data: dia 21/01/2019
- b. Prazo para interposição de recurso: dias 22 e 23/01/2019;
- c. Classificação final: dia 24/01/2019.

IV – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena;
 - b) RG e CPF;



c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2018.

2. Preencher a ficha de inscrição na Unidade Escolar;
3. Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar, no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização (cronograma) e Avaliação.

V- CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1. Projeto de trabalho;
2. Entrevista com o candidato ao Programa Sala e Ambiente de Leitura: sobre o Projeto de Trabalho apresentado, cujo local será a escola onde o candidato se inscreveu, nas datas de 17 e 18/01/2019, em horário a ser agendado pelo diretor da unidade escolar.

VI -DA CARGA HORÁRIA:

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

1. De 40 (quarenta) horas semanais, sendo:
 - a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
 - b) 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;
2. de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
 - a) 16 (dezesseis) aulas em atividades com alunos;
 - b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;
3. de 24 (vinte) horas semanais, sendo:
 - a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
 - b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.
4. As unidades escolares que contarem com até dois turnos de funcionamento poderão, para atendimento das ações desenvolvidas na sala ou ambiente de leitura, optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso II;
5. As unidades escolares com mais de 2 (dois) turnos de funcionamento poderão optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso III;
6. O docente, de que tratam os incisos II e III, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares;



7. O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

A relação dos candidatos selecionados será publicada na Unidade Escolar onde foi feita a Inscrição, no dia 21/01/2019 a partir das 09h00. As atribuições serão formalizadas pelo Diretor da Escola conforme estabelece o artigo 6º da Resolução SE 76/2017.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
2. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ATA .
3. Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
5. Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018.
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
7. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Santo Anastácio, 20 de dezembro de 2018.

INÊS ALVES ALMEIDA
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 – Centro – Fone: (018) 3256-8000

PROFESSOR DO PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA / 2019.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DE ESCOLA DA EE _____ – em
_____ - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANASTACIO – SP

Nº de Inscrição

Nome: _____

R.G.: _____ Endereço: _____ nº: _____ M
unicípio: _____ Telefone: _____, Escola sede de controle de
frequência _____ Email _____

devidamente inscrito e classificado na Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2019, juntando os documentos exigidos no Edital de Credenciamento da Dirigente Regional de Ensino, divulgado em 20/12/2018, requer o seu credenciamento para trabalhar como Professor do Programa Sala e Ambiente de Leitura.

Licenciatura/Graduação: _____

Documentos anexados _____

Acumula Cargo/Função? **Sim** () **ou Não** (). Se, sim: Federal () Estadual () Municipal ().

Tem outro vínculo empregatício? Justifique. _____

(Local) _____, ____ de dezembro de 2018.

(Assinatura do candidato) _____.

Observação: _____

INSCRIÇÃO: () DEFERIDA

ou

INSCRIÇÃO: () INDEFERIDA

(Carimbo, data e assinatura do responsável)